

REVOGADA PELA PORTARIA N° 04 DE 2011

Publicada no BG n° 13, de 19 de janeiro de 2010

BG N° 72

BRASÍLIA-DF, 19 DE ABRIL DE 2010

Portaria n° 12, de 12 de abril de 2010.

~~Dispõe sobre a criação e composição do Conselho de Ensino do CBMDF e dá outras providências.~~

~~O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, inciso III, do Regulamento da Organização Básica, aprovado pelo Decreto n° 16.036, de 4 nov. 1994, resolve:~~

~~**Art. 1° CRIAR** o Conselho de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CONSECBM), nos termos da presente Portaria.~~

~~**Art. 2°** O CONSECBM é o órgão colegiado de assessoramento de caráter permanente, composto por 10 (dez) membros, sendo 7 (sete) natos e 3 (três) efetivos.~~

~~§ 1° São membros natos:~~

- ~~1) Diretor de Ensino e Instrução, que presidirá o CONSECBM;~~
- ~~2) Subdiretor de Ensino e Instrução;~~
- ~~3) Comandante da ABM;~~
- ~~4) Comandante do CAECDEM;~~
- ~~5) Comandante do GEFAP;~~
- ~~6) Comandante do CTO;~~
- ~~7) Comandante do CAE.~~

~~§ 2° Os membros efetivos serão designados pelo Presidente do CONSECBM para integrarem o referido conselho durante o período de 01 (um) ano, admitindo-se recondução por igual período.~~

~~**Art. 3°** Em casos excepcionais poderão participar das reuniões do Conselho, como membros convidados e sem direito a voto, personalidades de notório saber na área da educação, seja do meio civil ou militar.~~

~~**Art. 4°** A organização e as atribuições do CONSECBM serão regulamentadas no regimento interno do Conselho.~~

~~**Art. 5°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, bem como a Portaria n° 10, de 7 mar. 2002.~~

~~ANTONIO GILBERTO PÔRTO - Cel. QOBM/Comb.~~

~~Comandante-Geral~~